



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO

Edital nº 01/2016

A Bel. SÔNIA MARIA KAVIATKOSKI, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 456/2011 e Decreto Judiciário nº. 1162/2015 - Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado para Educação Física, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1- DAS VAGAS

- 1.1 - É oferecida **01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado para Educação Física**, havendo classificação até o 3º colocado, para efeito de cadastro de reserva ou desistência, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.2 - A vaga ora oferecida refere-se a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.3 O estágio obrigatório, definido no §1º do referido artigo como aquele cuja carga horária é requisito para obtenção de diploma, somente é concedido sem ônus para o Poder Judiciário, como prescreve o artigo 12 do Regulamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

2- DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 - Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011 e Decreto Judiciário nº. 1162/2015, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) ser maior de dezesseis anos;
- b) comprovar matrícula e frequência regular a curso de pós-graduação em Educação Física;
- c) não ser servidor público;
- d) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- e) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

2.2 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3- DA JORNADA DE TRABALHO, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1- A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011 e Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.134,14 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos), a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

3.3- O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia estagiado.

3.4- O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº. 456/2011 e Decreto Judiciário nº. 1162/2015.

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 02.05.2016 a 13.05.2016, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no site;
- b) anexar currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias;
- c) entregar os seguintes documentos, por ocasião da eventual contratação:
 - c.1) fotocópia legível do CPF;
 - c.2) fotocópia legível do comprovante de residência;
 - c.3) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

c.4) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Ofício Distribuidor Criminal da Comarca em que o candidato é domiciliado e residente.

d) Ser Bel. Educação Física;

e) Cursando pós-graduação na área ou correlatas da área da saúde;

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante 4 (quatro) fases

- a) Prova objetiva e redação, de caráter eliminatório e classificatório (1ª e 2ª fases);
- b) Análise de currículo (3ª fase);
- c) Entrevista com o coordenador e a supervisora do Programa de Ginástica Laboral, de caráter eliminatório e classificatório (4ª fase).
- d) Não haverá recurso em nenhuma das fases do processo seletivo.

6.2 - Da prova escrita

6.2.1 - A prova escrita consistirá em 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas obrigatoriamente com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta. As questões serão agrupadas, preferencialmente, por disciplina. Sendo de conhecimentos específicos (Educação Física) e conhecimentos gerais (Português).

Como requisitos para se classificar à próxima fase constam:

- a) Acertar pelo menos 14 (quatorze) questões (Nota 7,0);
- b) Somente serão corrigidas as provas de redação dos 50 (cinquenta) melhores classificados, bem todos os classificados com a mesma nota.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

6.2.2 - A prova objetiva terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 7,0 (sete).

6.3 - Da Redação

6.3.1 - A redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo;

Serão analisadas:

- a) A organização das ideias expostas, assim como a formatação do texto;
- b) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- c) A correção ortográfica e gramatical;
- d) Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

6.3.2 - A redação terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 7,0 (sete).

6.4 – Da data, local e duração das provas

6.4.1 - A prova objetiva e a redação realizar-se-á na cidade de Curitiba, a data, horário e local (is) da prova de conhecimentos serão publicadas pelo site www.tjpr.jus.br, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova. Sendo eliminado do certame o candidato que a ela não comparecer.

6.4.2 - O candidato somente terá acesso ao seu local de realização de prova mediante a exibição de documento oficial de identificação, estes elencados no item 10.2.

6.4.2 - A prova objetiva e a redação terão duração de 3 (três) horas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

6.4.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.4 - A lista de aprovados na prova objetiva será divulgada no site do TJPR no contera os nomes e as notas dos candidatos.

6.4.5 - No caso de empate, serão convocados para a 2ª fase (prova de redação) todos os candidatos que, na mesma posição, tenham obtido a mesma nota.

6.4.6 – Somente terão a redação corrigida aqueles candidatos aprovados na prova objetiva.

6.4.7 - Durante a realização das provas será proibida a consulta a quaisquer anotações.

6.5 – Da Análise de Currículo

6.5.1 – Ter concluído curso de Pós-Graduação em Educação Física 01 (um) ponto;

6.5.2 – Ter experiência em Ginástica Laboral 01 (um) ponto;

6.5.3 – Ter experiência em Ginástica Laboral em Órgão Público 01 (um) ponto;

6.5.4 – Terão analisados os currículos todos os candidatos que forem aprovados na prova de redação.

6.5.5 – Todas as experiências citadas no currículo deverão ser anexadas comprovantes contendo nome e telefone de superior imediato, cursos deverão ter certificados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

6.5.6 - A lista de aprovados nas provas de redação e análise de currículo será divulgada no site do TJPR, e conterá os nomes e as notas dos candidatos, em ordem de classificação.

6.6 - Da entrevista

6.6.1 - Os três primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o Coordenador e com a Supervisora do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada após contato telefônico, por nossa parte, marcando data e local, podendo ser convocados os demais aprovados obedecida a ordem de classificação.

6.6.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão utilizados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas, ideias, sugestões para o desenvolvimento do PGL e experiências profissionais anteriores.

6.6.3 A entrevista terá nota máxima de 6,0 (seis) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar o máximo de pontuação acumulada em todas as etapas, relativa aos outros candidatos.

6.7 - A lista de classificação final será publicada no site do TJPR.

6.8 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato:

- a) O candidato que tiver mais tempo de formado na Graduação;
- b) O candidato mais idoso;
- c) O candidato que tiver mais tempo de experiência em Ginástica Laboral.

6.8- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Ginástica Laboral, sendo a homologação publicada no Site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da homologação do resultado final no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os demais candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados. Caso o candidato não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias o próximo na lista de classificação ocupará a vaga. A DDHO, entrará em contato para informar o candidato via telefone.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Programa de Ginástica Laboral

9 - DA FUNÇÃO

9.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto à Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional e ao Programa de Ginástica Laboral do Departamento de Gestão e Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

9.2 – Ao Estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10 – DISPOSIÇÕES FINAS

10.1 – Não é permitida a entrada trajando:

Homens – Regata, Boné, Bermudas/Shorts, chinelo;

Mulheres – Roupas curtas, transparentes, top, chinelo.

10.2 – Não é permitida a entrada sem portar documento oficial com foto.

10.3 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10.4 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº. 456/2011, e Decreto Judiciário nº. 1162/2015 - Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão e Recursos Humanos